



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 011 de 16 de abril de 2026.

“Declara Situação de Emergência em toda a extensão territorial do Município de Ilha Grande - Piauí, por Desastre Natural Classificado e codificado como INUNDAÇÕES”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE – PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as chuvas intensas e concentradas em todo município de Ilha Grande, têm produzido súbitas elevações no nível dos rios, riachos, lagoas e córregos, em especial, com o transbordamento dos principais rios da região, atingindo as zonas urbana e rural do Município;

CONSIDERANDO que a Coordenação Municipal de Defesa Civil, apresentou Relatório identificando os principais pontos de alagamentos ocorrido pelo acúmulo de precipitações pluviométrica na região nos últimos dias;

CONSIDERANDO a existência de famílias desabrigadas e isolamento de algumas comunidades, sem estrutura mínima de permanência nos locais de origem, afetando sua dignidade e Direitos fundamentais;

CONSIDERANDO as características geográficas do Município de Ilha Grande/PI, situado em área insular, o que potencializa os efeitos dos alagamentos e dificulta o escoamento das águas;

CONSIDERANDO que a partir da avaliação da situação emergencial com o intuito de mitigar os riscos e restaurar a normalidade, várias providências estão sendo adotadas pela força tarefa como retirada de famílias das áreas afetadas e conseqüente apoio para acomodação em local seguro, distribuição de ajuda humanitária, emissão de alerta, monitoramento constante e sistemático da situação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como **INUNDAÇÕES**, com vigência de 60 (sessenta) dias, em toda a extensão territorial do Município de Ilha Grande – PI.

Art. 2º Ficam autorizadas:

I – a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

II - a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

Art. 3º Ficam assegurados:

I – prioridade nas ações relacionadas à situação de emergência reconhecida por este Decreto, em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, pelo período em que durar a situação emergencial;

II – possibilidade de contratação direta dos serviços e bens indispensáveis às ações de resposta ao desastre, permitindo desta forma fazer face às demandas extraordinárias causadas pela situação emergencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI, 16 de abril de 2026.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande -PI